

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 02/2011

Retificação dos Anexos 8 e 9 do Edital

A Comissão de Licitação esclarece que:

- o Anexo 8 do Edital – Modelo de Fiança Bancária foi retificado e seu novo arquivo já encontra-se disponível nesse sítio. A respectiva retificação é decorrente de adequação ao contrato administrativo celebrado entre ANAC e BM&FBOVESPA, pelo qual essa entidade somente presta assessoramento à ANAC na liquidação da garantia de proposta, cabendo à ANAC efetivar a liquidação. Dessa forma onde se lia no Anexo 8 do Edital “...comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela BM&FBOVESPA”, passa-se a ler “...comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela ANAC”.

- o Anexo 9 do Edital – Modelo de Apresentação de Proposta Econômica foi retificado e seu novo arquivo já encontra-se disponível nesse sítio. A respectiva retificação é decorrente de erro material contido naquele anexo, e não implica em alteração das regras do procedimento licitatório, considerando, para tanto, a necessidade de compatibilizar a redação do Anexo 9 ao que dispõe o item 4.23 do edital, destacando-se, ainda, a aplicação, por analogia, do que prevê o Capítulo I – Seção IV – do Contrato. Cabe frisar que não há alteração no valor de outorga previsto, mas, somente, uma retificação no Anexo 9 do Edital quanto à sua forma de apresentação – indicação do valor total de outorga e não do valor anual de outorga – que, frise-se, já estava prevista no Edital. Dessa forma onde se lia no Anexo 9 do Edital “Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o **Valor da Outorga anual** de R\$ [●] ([●] reais), de acordo com os termos e condições contemplados no **Edital.**”, passa-se a ler “Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o **Valor da Outorga** de R\$ [●] ([●] reais), de acordo com os termos e condições contemplados no **Edital.**”.

Brasília, 18 de maio de 2011

Carlos Eduardo Pereira Duarte
Presidente da Comissão de Licitação